Diário Oficial

Estado de Roraima

Ottomar de Sousa Pinto — Governador do Estado de Roraima

PttooSmftrHfeCHvo

ANO XIV | **BOA VISTA- RR, (SEGUNDA-FEIRA) 13 DE DEZEMBRO DE 2004** | **229**

1 ô² ANO DA INSTALAÇÃO DO ESTADO

S U M A R I O

	PAGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Governadoria do Estado	01
Procuradoria Geral do Estado	06
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento	06
Secretaria de Estado da Administração	06
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto	07
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	08
Fundação Estadual do Meio Ambiente	09
Outras Publicações	10

Este Jornal circula com 12 págin

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

MENSAGEM GOVERNAMENTAL N° **74 DE** 9 **DE DEZEMBRO** DE 2004.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossa Excelência, e dos senhores Deputados, alteração no anexo I, da Lei Delegada n° 17 de 14 de fevereiro de 2003.
A alteração, ora apresentada, decorre da necessidade da recuperação do Parque Aeronáutico do Estado, garantindo, assim, um melhor desempenho e oferecendo melhores condições à comunidade, com vistas à construção de um Estado solidário.
Finalizo, manifestando o meu apreço por essa Augusta Casa Legislativa, na certeza de poder contar com o apoio necessário para dar continuidade às reformas do Estado, permitindo a tramitação dessa propositura, em regime de urgência, dado o seu relevante interesse do Estado.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de dezembro de 2004.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI N° DE 9 DE DEZEMBRO **DE 2004.**

"Altera a Lei-Delegada n° 17 de 14 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a reestruturação do Gabinete Militar do Governo do Estado Roraima e dá outras providências".

O GOVERNADOR *DO ESTADO DE* RORAIMA,
Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 5º, da Lei Delegada n° 17 de 14 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a reestruturação do Gabinete Militar do Governo do Estado de Roraima, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....
§ Iº No Anexo I, de que trata este artigo, são introduzidas as alterações constantes da Tabela Anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, em substituição ao citado Anexo.
§ *2" A* remuneração devida aos ocupantes dos cargos de que trata o Anexo I, mencionado no parágrafo anterior, corresponde ao mínimo de 15 (quinze) horas de vôo por mês, sendo calculadas as excedentes, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a hora vôo.

Art *2°* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. —

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de dezembro de 2004

OTTOMAR DE SOUSA **PINTO**
Governador do Estado de Roraima

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DE NATUREZA ESPECIAL DO TRANSPORTE AÉREO

CÓDIGO	CARGOS	VALOR RS	OTD	TOTAL RS	O*S
CNETA-I	COMANDANTE COORDENAM» OPERACIONAL DO TRANSPORTE AÉREO	5000,00	01	5.000.00	•
CNETA-II	COMANDANTE DE AVIÃO A MTO	4.50000	04	18.000.00	_
CNETA-ID:	COMANDANTE DE AVIÃO TURBOHEUCE	4.00010	04	16.000.00	
CNETA-IV	COMANDANTE DE HELICÓPTERO	4 000,00	03	12.000,00	_
CNETA-V	COMANDANTE DE AVIÃO CONVENCIONAL	3J0Q0O	04	1440040	_
CNETA-VI	MECÂNICO DE AERONAVE	IÍOO.00	04	7.200,00	
CNETA-VD.	CONTROLADOR TÉCNICO DE AERONAVE	1-500.00	02	3.000.00	_
CNETA-IX	MOTORISTA	WOjOO	02	1600.00	_
CNETA-X	SERVIÇOS GERAIS	6000)	03	LSOO.00	
		TOTAL	27	TMNM	_

MENSAGEM GOVERNAMENTAL N° 76 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS,

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, nos termos do art. 33, inciso **XVIII** e do 62, parágrafo único, da Constituição do Estado de Roraima, o nome do **Professor ADEJALMO MOREIRA ABADI,** convidado para ocupar o cargo de Presidente Interino da Fundação de Educação Superior de Roraima - FESUR.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de dezembro de 2004.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

LEI N° 470 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação às Câmaras Municipais acerca de convénios e liberação de recursos estaduais aos municípios."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. I° Os órgãos e entidades da Administração Direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais notificarão às Câmaras Municipais acerca de convénios e liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os municípios, no prazo de dois dias úteis, contados da data da liberação.

Art. 2° A Prefeitura do município beneficiário de convénios e liberação de recursos de que trata o artigo I° desta Lei notificará aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades de classe com sede no município da referida liberação, no prazo de dois úteis, contatos da data do recebimento dos recursos.

Parágrafo único. Entende-se por entidades de classe os sindicatos, os conselhos regionais de profissionais, as associações empresariais e as associações de trabalhadores.

Art. 3° O Prefeito municipal encaminhará imediatamente, através de mensagem, cópia à Câmara Municipal da prestação de contas dos convénios e recursos financeiros de que trata o artigo I° desta Lei.

Art. 4° As Câmaras Municipais representarão junto ao Tribunal de Contas do Estado o descumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de dezembro de 2004.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO N" **6.090-E** DE 9 DE DEZEMBRO DE **2004.**

"Estabelece as diretrizes para a implantação da infra-estrutura integrada de informática, comunicação e serviços do Estado de Roraima".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 62, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma infra-estrutura integrada de informática, comunicação e serviços para o Estado de Roraima,

DECRETA:

R O R A I M A

DIÁRIO OFICIAL

OTTOMAR DE SOUSA PINTO

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

ERCI MORAES

VICE-GOVERNADOR

SECRETARIADO

JOSÉ LUIZ BARBOSA RAMALHO CLEROT
Secretário Chefe do Gabinete Civil
Ten. Cel. EDISON PROLA
Secretário Chefe do Gabinete Militar
PEDRO DE ALCÂNTARA DUQUE CAVALCANTE
Procurador Geral Interino do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento
ILMA DE ARAÚJO XAUD
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos
JOSÉ EVANDRO MOREIRA
Secretária Interino de Estado da Administração
MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO
Secretária Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
JOÃO BATISTA DA SILVA FAGUNDES
Secretario de Estado da Segurança Pública
CÉZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
CARLOS PEDROSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. **LÚCIO ELBER LICARIÃO TÁVORA**
Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ ANCHIETA JÚNIOR
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
WELLINGTON COSTA RODRIGUES **DO** Ó
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento
ADRIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado do índio

Secretário de Estado de Desenvolvimento Económico
ELTON DA **LUZ** ROHNELT
Secretário de Estado Especial de Relações Institucionais

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

MURILO BEZERRA DE MENEZES
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

FRANCISCO DAS CHAGAS REIS DE CARVALHO
Chefe da Divisão de Publicação e Artes Gráficas

IVONETE LIMA DA SILVA
Chefe da Divisão de Custos e Distribuição

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES
As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar **gravadas em disckets, no programa Microsoft Word - fonte Times New Roman - tamanho 10,** sendo que o conteúdo do discket deverá estar impresso em papel ofício, para ser calculado, conferido e protocolado.
Os mesmos deverão ser entregues à Rua Coronel Pinto, 234 - Centro - Boa Vista - RR.
Telefones: (095) 621 3876/621 3877/621 3878
CEP 69.301-150

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO

Preço por cm de colunas.....R$: 4.00
Preço por exemplar.....R$: 1,00
Exemplar após 30 dias.....R$: 2,00

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal.....RS: 80,00
Semestral com remessa postal para outros estados.....R$:154,00
Lauda padrão.....R$: 0,50

Art. I° A Coordenadoria de Tecnologia da Informação coordenará a integração das redes, sistemas e serviços dos diversos componentes da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica ou Fundacional, disciplinando e gerindo o uso de quaisquer recursos passíveis de compartilhamento, objetivando:

I - a interoperabilidade entre os ambientes do Governo Estadual, de modo a permitir a agilização dos processos administrativos e decisórios;

II - a redução de custos e a economia agregada no uso de documentos eletrônicos;e

III - a segurança da informação.

Art. 2° Caberá a Coordenadoria de Tecnologia da Informação a revisão e a implantação de procedimentos, políticas e normas de segurança que visem à proteção dos ativos eletrônicos institucionais disponibilizados ou em trânsito pela rede, podendo inclusive proceder auditorias de dados ou sistemas quando achar necessário.

Art. 3° Todas as contratações de bens e serviços dé informática, de interesse da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica ou Fundacional, inclusive as decorrentes de convénios, deverão ser submetidas a parecer técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Art. 4° Todas os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica ou Fundacional, por meio de suas Gerências de Informática ou similares, deverão participar da implementação dos procedimentos aqui estabelecidos.

Art 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 9 de dezembro de 2004.,

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO N° 6.092-E *DE 9* DE DEZEMBRO DE 2004.

"Abre no Orçamento vigente o crédito especial de R$ 7.193.663,00 (sete milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e três reais), e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, e tendo em vista a autorização contida no art. 4°, inciso II, parágrafo único, da Lei Orçamentária Estadual n°415, de 8 de janeiro de 2004, combinado com arts. I° e.2 °, da Lei n° **468,** de 25 de novembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1^{s} Fica aberto no Orçamento Vigente da Administração Direta e Indireta, o crédito suplementar de R$ 7.193.663,00 (sete milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e três reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

21001 - SECRETARIA DE ESTADO DA 1NFRA-ESTRUTURA RS 7193.66300

17511493.448/01 - Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Irifra-Estrarura e Saneamento Básico em Áreas Rurais RS I 072 (146 00

Namreza da Despesa Eojufi

4.4.90.51 - Obras e Instalações 008 RS 1.072.046.00

17512493.449/01 - Elaboração. Execução e Gestão de Projetos de Infra-Eslmtura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas RS 3 607 000 00

Namreza da Desnesa £ojU£

4.4.90.51 - Obras e Instalações 001 RS 484.000.00

4 4.90.5!'-Obras e Instalações 008 RS 3.118.000.00

25752483.450/01 - Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estnjiura em Energia Eleuica RS 2.519.000.00

N«iifr\M <ti PfsiKiH tiniu

4.4.90.51 - Obras e Instalações 001 RS 392.574.00

4.4.90.51 - Obras t Instalações 008 RS 2.127.043,00

COMPENSAÇÃO

21001 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA RS

26782752.222/01 - Pavimentação de Rodovias Federais RS **400.000.00**

N»nircM dj Despeja Emite.

4.4.90.51 -Obras e Instalações 001 RS 400.000,00

26782752.223/01 - Manutenção de Rodovias Federais RS 150 000.00

Natureza da Despesa Fojiifi

4.4.90.51 - Obras e Instalações 001 RS 150.000,00

26782752.226/01 - Manutenção de Estradas Vicinais RS 126,574,00

Natureza da Desnesa Fojue.

3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores 001 RS 126.574,00

26782753.341/01 - Construção de Obras* de Artes EspeciaisRS 200 000 00

Natureza da Desnesa Epjitc.

4.4.90.51 - Equipamento e Material Permanente 001 RS 200.000.00

Art. 2^{S} O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos da Fonte 001 - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no art, 43, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março 1964 e transferências federais dos Convénios: 089/00/ FUNASA/GER - Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água nos Municípios de Boa Vista, Pacaraima e Amajarí; 2632/01/FUN AS A/GER -A Execução de Ações de Saneamento Básico em Municípios do Estado; 158/01/SUFRAMA/GER- I° e 2° Termo Aditivo - Viabilizar a Ejcecução do Projeto "Construção de Rede Elétrica de Transmissão em 34,5 KV".

Art. 3^{s} Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 9 de dezembro de 2004.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento
e Orçamento

DECRETO N° 6.093-E DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Abre no Orçamento Vigente o crédito suplementar de R$ 323.298,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e oito reais), e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE **RORAIMA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4°, inciso II, parágrafo único, da Lei Orçamentária Estadual n°415, de 8 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. I° Fica aberto no Orçamento Vigente da Administração Direta e Indireta, o crédito suplementar de R$ 323.298,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e oito reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

I800! - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO RS. 321.298.00

20606582.209/01 - Implementação dos Serviços de Assistência
Técnica e Extensão Rural RS 123.298,00

Natureia da Pespesa Fonte

1190.14 - Diárias-CivilOOS RS 15.000,00

1190 10 - Material de Consumo 008 RS 95.300.00

3190 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 008 RS 41.000,00

4490.51 - Obras c Instalações 001 RS 9.998,00

4490.51 - Obras e Instalações 008 RS 20.000,00

4490.52 - Equipamento e Material Permanente 008 RS 142.000,00

COMPENSAÇÃO

18001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO RS 121.298.00

20601772.213/01 - Manejo Integrado da Flora, Solo e Água RS 313.300,00

Natureza lia Despesa Fonte

3190.12 - Material de Distribuição Gratuita 008 RS 18.998,00

3190.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 008 RS 40.302,00

3390.19 - Outros Serviços de Terceiros ~ Pessoa Jurídica 008 RS 92.000,00

4490.52 - Equipamento e Material Permanente 008 RS 162.000,00

20601733-381/01 -Desenvolvimento de Projetos de Irrigação
e DrenagemRS 9.998,00

Natureza rja Despesa **Eojuc.**

4490.51 - Obras e Instalações 001 RS 9.998.00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos das Fontes: 001 •- Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e 008 - Convénio com Órgãos Federais, de conformidade com o previsto no art. 43, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de dezembro de 2004.

OTTOMAR DE SOUSA **PINTO**
3overnador do Estado de Roraima

3AROLDO EURICO **AMORAS DOS** SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento
; Orçamento

DECRETO N* 6.094-E DE 9 DE DEZEMBRO DE 1004.

'Abre no Orçamento Vigente o crédito suplementar de R$ 5.366,00 cinco mil, trezentos e sessenta e seis mil reais), e dá outras irovidências."

5 GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das itribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição istadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, ilínea "b", parágrafo único, da Lei Orçamentária Estadual n° 415, de 8 lejaneirode2004,

5ECRETA:

Vrt. 1² Fica aberto no Orçamento Vigente da Administração Direta e ndireta, o crédito suplementar de R$ 5.366,00 (cinco mil, trezentos e essentae seis mil reais), nos termos a seguir especificados.

iUPLEMENTAÇÃO

17001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTOS R$ 5.366.00

27812303.080/01 - Realização, Divulgação e Apoio a Eventos
Esportivos e CulturaisRS 5.366.00

Natureza da Despesa Fonte

3390.30-Material de Consumo . 008 R$ 5.366,00

Art 2ª O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de transferências federais do Convénio: 170/2003/ME/SECE/RR - Provimento de recursos para funcionamento de núcleos de esporte do Projeto "Segundo Tempo", em comunidades carentes no Estado de Roraima.

Art. 3* Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de dezembro de 2004.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento
e Orçamento

DECRETO N° 6.095-E DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Abre no Orçamento Vigente o crédito suplementar de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único, da Lei Orçamentária Estadual n° 415, de 8 de janeiro de 2004,

DECRETA:

Art. Iº Fica aberto flo Orçamento Vigente da Administração Direta e Indireta, o crédito suplementar de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), nos termos a seguir especificados.

StiPUiMENTAÇÃO

19000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

19O0I-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA RS 184.000.00

06181372.048/01 - Policiamento Civil RS 184.000.00

Natureza da Despesa FjUHg

4490.93 - Indcnizaçoes e Restituições 008

COMPENSAÇÃO

19000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

19001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA RS 184,000,00

06181372.048/01 - Policiamento Civil RS 184.000.00

Naiuma tia Ptspca **ESJUE**

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente 008 RS 184.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensados à conta de Recursos da Fonte 008 - Convénios com Órgãos Federais, de conformidade com o previsto no art. 43, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de dezembro de 2004.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento
e Orçamento '_____.

-DECRETO *tf &m# m 9 m pmfmww %m-*

"AbrenoQrçarnpptP Vjgenfepprédjtpspplep|entarfieR$.| 000000,00 (urp inilhão de reais), e d4 Pfltras providências."

O GOVERNADOR PQ ESTAPP PJE RORAIMA, np pso das atrjbujçpps qiip Irie pppfprp p aft. 6?[9], jrfPisp ff}, da Cppstjtuíç|p Estadual, e tendp ern vjsta a autprizaçãp cpptjda np art. 4°,jncjsp \\, par4grafo único da Mi Qrçarnpnpíria Estadual p.?41S, de 8 de jarjeiro de 2004-

DpCRPTA:

Art. I° Fica aberto np Orçamento Vigente da Administração Rjreta e Ipdireta, p crédito sppierpentar de R$ 1.000.000^00 (pm rpilhw de rpajs), nos terrnps a segpir especifipadps.

12001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA RS / 000.000.00

02122033.286/01 - Reformas Prediais do Judiciário RS rif)4 pflp.flO

Nalifre7a da pesnesa Eflnje.

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 001 RS 424.0,00,00

4490.51 -Obras e Instalações 001 RS 180.000.00

02122104.102/01 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do Tribunal de Justiça RS 396 OnQ.QO

Naliyeya da pesnesa Fome

4490.52 - Equipamento e Material Permanente 001 RS 396.000.00

COMPENSAÇÃO

15001 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO RS **1.000,000,QO**

04122104.108/01 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Administração RS 114.00fl.ft0

Natureza da Despesa EoJUí

4490.52 - Equipamento e Material Permanente 001 RS

04122104.208/01 - Manutenção de Serviços de Transportes da Administração RS ***USJIMM***

Nanirera da D«nes* FjOjale.

4490.52 - Equipamento e Material Permanente 001 **RS**

04122104.308/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Administração RS 214.0fl0.nfl

Naiuim da Despesa Fjyye.

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0QJ RS 131J>Op.pp

4490.52 - Equipamento e Material Permanente 001 RS 83..POQ.OO

04122104.508/01 - Ações de Informática da Administração RS 272 000.00

Nanu^a da Pesnesa CfinJC

3390.30 - M>terial de Consumo 001 RS 4.000.00

4490.52 - Equipamento e Material Permanente 001 R$ ' 268.000.00

04122642.161/01 - Administração e Manutenção da Logística de Transporte RS 54.0(10.00

4490.52 - Equipamento e Material Permanente 001 RS 54.000.00

04122682.165/01 - Formulação e Implementação da Política de Qualificação do ServidorRS 29.000.00

NaHwwa «j ganesa . Eanl*

4490.52 - Equipamento e Material Permanente 001 RS

04122692.167/01 - Administração e Cerenciamento dos Bens Patrimoniais RS 49.npn.0Q

44op.S2 - Equipamento e Matéria) Permanente 0fl| **RS**

P4|28682.|71/Q| -Ao\m|nistraçlo de Pessoal e Recursos Humanos RS 49.0pp.00

Wailifwa <*ti* p e w n ***ÍJIMi***

4490.52 - Equipamento e Material Permanenu; 00J RS 49.000.00

Art- |" Q préditP dp que trata p artigo apterior, decorrerá de anulação parpjaf de dptaepes e será PPrnpppsadp à pppta dp Recursps tia Fpnte 00| - Fupdo dp Participação fjps Estadps p dp Pistrifp Federal, de cppfpjmpdí|de pppi p previstp pp arf. *$3,* jnpiso III, da Lei n° 4320, de 17derparçftdel9Ó4.

Art- .f psjtp PeprefP entra pm vjgpr pa data de sua publicaçãp.

Pajfcip Sppadpr Jf#ÍP Caropps/RR, í? de dp^srpbro dp 2004.

OTTOMAU m mvu IWFO
Gpyerpadpr dp psf^dp de Roraima

mmWQ P W C P AMO» AS 00S SANTOS
Spçret#rip de EstadP dp pianejarneptp
eQreaBieptp

Vfw mi» n[ff] W, ífç *9* dp *4mmb?9 # WH-*

Q GOVERMAROR DO ESTAPO PE RQRAÍÍrf A, no uso das atripujçpps do spp cargo,

RESOLVE:

Art- *V* Autorizar a auseptar-se do Estado o servidor CARLOS PPPgOSA jpkíiOR - Secretário de Estado da Fazenda, para participar da 1 1>5* Reppiãp do CÓNFAZ, no ppnodo de 08 a 11-12-04, na Cjd«vJe de Foz dP Fguaçp/PR-

Airju |» Esta Portaria epíra erp vigor na data de sua publicação.

QJTOMAR DE SOUSA PINTO

Gpverpadpr dp J3sjtadP de Roraipia

PPCgETO *W* ÍXÍ4-P PP *9* PP PFZEMJJRO pp 2004.

Q jÇOVPPíAPOi PP *mUfiQ W* RORAIWA, no uso das afflpuicôes íjpe fpje pppfprep art. 62, inciso *11,* d^ Constituição Estadpal,

gPSOLTP:

4^ >» E?pfwar «ÉRGÍP*JHMt WTMW MAIA*, do pargo de Assp§wr Espepiaf *£mi$-ll,* da Auditoria Geraf do Estado.

Art? *V* Pste Pecrefip epfra erp vigor pa data de sua publicação.

Palácio Senador Hé|jo Campos/RR, 9 de dezembro de 2004.

ormmzwwwAjmTQ
Governador dp Estado de Roraima

ppcKPTo RÍP *m-r m 9 m mmww m w*.*

O GQVPJPÍAPQB PP ESTAIW) J)E ROR A IMA, no uso das atribuiçõps que líje cppferp p art. 62, ipeiso *í\,* da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art- 1[0]Npn?earirpRpZi»^CALj^
exercer Q cargp de Assessof *Jaspeci^(2N0S-lÍ,* da Auditoria Geral do Estadp.

Arfc ?° Esfe Decreto entra *em* vigpr pa data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de dezembro de 2004.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N.° 0233-P/2004/GAB/PROGE/RR

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais

RESOLVE,

Conceder a servidora federal *MARIA FÁTIMA LIMA DA SILVA*, Chefe da Divisão de Recursos Humanos desta Procuradoria-Geral, férias relativas ao exercícios 2003/2004, interrompidas através da PORTARIA N° 0217-P/2Q04/GAB/PROGE/RR, publicada no Diário Oficial do Estado n° 214, de 19.11.04, no período de 13.12.04 a 10.01.05.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2004.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

PEDRO DE ALCÂNTARA DUQUE CAVALCANTI
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA N.° 0234-P/2004/GAB/PROGE/RR

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais (...)e,

Considerando as Certidões expedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima - Cartório da Iª Zona Eleitoral, ambas datadas de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Conceder ao servidor efetivo *JÚLIO CÉSAR MOTTA DE ROSSO*, . Administrador, matrícula 040003536, 04 (quatro) dias úteis de dispensa ao serviço, conforme o Art. 98 da Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997, nos dias 09, 10, 13 e 14 de dezembro do corrente ano.

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2004.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

°EDRO DE ALCÂNTARA DUQUE CAVALCANTI
Procurador-Geral do Estado

CORTARIA N.° 0235-P/2004/GAB/PROGE/RR

D PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições do -argo, e, conforme disposto no art. 54, § I°, da Lei 053/01, de 31 de iezembro de 2001, e o contido no Decreto 4.683-E, de 04.04.02,

Zonsiderando o contido no MEMO/GAB/PROGE N° 055/2004, latado de 03 de dezembro de 2004,

IESOLVE, _

\utorizar o deslocamento do Procurador-Geral Adjunto do Estado *João ´élix Santana Neto*, matrícula 020025888, à Cidade de Brasília no >eríodo de 03 a 11.12.2004, para tratar assuntos de interesse desta 'rocuradoria-Geral, fazendo jus ao pagamento de 8,5 (oito diárias e íeia), no valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Soa Vista-RR, 10 de dezembro de 2004.

'ublique-se. Registre-se.Cumpra-se.

PEDRO DE ALCÂNTARA DUQUE CAVALCANTI
Procurador-Geral do Estado

Secretária de Estado de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N° 054/004

O Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Prorrogara retorno do(s-) servidor(es) KLEBER COUTINHO JOSUÁ, para o dia 13.12 a 16.12.004 , por motivo de acompanhar o Governador e o Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento nos Ministérios da Integração, Agrícola, Desenvolvimento Agrário, Saúde e Palácio do Planalto em Brasília-DF.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2004

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento
e Orçamento /SEPLAN

Secretaria de Estado da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: **PREGÃO N.° 061/2004**
PROCESSOS: 08854/2004-24- SEAAB

OBJETO: Aquisição de motos tipo trail, motor monocilíndrico 4 tempos, arrefecimento a ar..., capacetes fechados n° 62, veículos tipo passeio à gasolina injeção eletrônica, potência líquida máxima 57 CV e 5200 rpm e veículo à gasolina injeção eletrônica, potência líquida máxima 65 CV e 6000 rpm...
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA
LOCAL: Av. Capitão Júlio Bezerra, 193 Centro - CEP: 69.301-410 - Boa Vista/RR. Fone/fax: (095) 621-3656 ou pelo e-mail cplsead@click21.com.br.
DATA DE ABERTURA: 27.12.2004 HORA: 09:00
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no valor R$ 23,00 (vinte e três reais), através de pagamento do DARE , código da Receita 8200 outras taxas ou, de depósito no Banco do Brasil S.A., Agência 3797-4 Banco do Brasil, Conta Corrente N.° 1.140-1 em nome do Governo do Estado de Roraima,com o indicativo: Taxa relativa a compra de Edital de Licitação, para as reproduções xerográficas, ou ainda via e-mail cuja requisição deverá ser efetuada no endereço eletrônico cplsead@click21 .com.br e/ou disquete, este fornecido pelo interessado, os 02 (dois) últimos sem qualquer ónus, no horário de expediente, até 02 (dois) dias antes da abertura da licitação, na CPL/ SEAD no endereço acima citado. Cláudio Galvão dos Santos. Pregoeiro Oficial/CPL/SEAD.
Boa Vista - RR, 13 de Dezembro de 2004.

AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO N.° 062/2004
PROCESSOS: 09903/2004-35- SETRABES
OBJETO: Aquisição de: (mosquiteiros para rede, camisas: com manga, regata, gola pólo, blusas: femininas em algodão, vestidos, bermudas e calças jeans).
TIPO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA
LOCAL: Av. Capitão Júlio Bezerra, 193 Centro - CEP: 69.301-410 - Boa Vista/RR. Fone/fax: (095) 621-3656 ou pelo e-mail cplsead@click21.com.br.
DATA DE ABERTURA: 27.12.2004 HORA: 14:30
Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no valor R$ 23,00 (vinte e três reais), através de pagamento do DARE , código da Receita 8200 outras taxas ou, de depósito no Banco do Brasil S.A., Agência 3797-4 Banco do Brasil, Conta Corrente N.° 1.140-1 em nome do Governo do Estado de Roraima.com o indicativo: Taxa relativa a compra de Edital de Licitação, para as reproduções xerográficas, ou ainda via e-mail cuja requisição deverá ser efetuada no endereço eletrônico cplsead@click21 .com.br e/ou disquete, este fornecido pelo interessado, os 02 (dois) últimos sem qualquer ónus, no horário de expediente, até 02 (dois) dias antes da abertura da licitação, na CPL/ SEAD no endereço acima citado. Cláudio Galvão dos Santos. Pregoeiro Oficial/CPL/SEAD. Boa Vista-RR, 13 de Dezembro de 2004.

DESPACHO
PROCESSO N.° 06273/04-82

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Anulação de Concorrência Pública 003/2004

Considerando as irregularidades apontadas no procedimento em apreço, especialmente a violação de aspectos formais da Lei 8.666/93.
Considerando o princípio da legalidade previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 19 da Constituição do Estado de Roraima, bem como dispositivos do diploma das licitações.
Considerando o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e demais disposições legais aplicáveis na espécie.
Considerando que é dever de todo agente público zelar pelo cumprimento das leis, especialmente daquelas que detém poder de decisão no âmbito da Administração Pública Estadual.
Isto Posto, reconheço os vícios formais apontados e, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, **DECLARO,** a anulação da Concorrência Pública - Tipo maior oferta n." 003/2004, com efeitos 'ex tunc', declarando sem efeito a proposta vencedora apresentada pela empresa **HELISULTAXI AÉREO LTDA.** Adote-se as providências para a restituição dos valores eventualmente pagos pela empresa retro citada, com às comunicações de estilo.
Boa Vista, 19 de novembro de 2004.

José Evandro Moreira
Secretário de Estado da Administração

COMUNICADO
Torna-se SEM EFEITO, a publicação realizada no dia. 03 de dezembro de 2004, referente ao Pregão n° 049/2004, Processo n° 07363/04-17-SESP, de interposição de recurso solicitado pela licitante C. N. MARQUES RIBEIRO.Boa Vista - RR, 10 de Dezembro de 2004. Cláudio Galvão dos Santos/Pregoeiro Oficial/CPL/SEAD.

PROCESSO N° 06091 /2004 - 62
INTERESSADO: SETRABES
TOMADA DE PREÇOS N° 156/2004
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Roraima comunica às firmas interessadas, que a licitação em epígrafe resultou em DESERTA, tendo em vista não haver empresas interessadas em participar do certame. Boa Vista- RR, 10 de Dezembro de 2004. António de Brito Sobrinho. Presidente/CPL/SEAD.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PREGÃO N.° 048/2004-SESP
PROCESSO N.° 07363/2004-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN (MINIBUS), MICROÔNIBUS E VEÍCULO LEVE DE MÉDIO PORTE, HATCH OUSEDAN.
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a empresa: C. N. MARQUES RIBEIRO, no processo em epígrafe, interpôs recurso contra sua inabilitação. Aberto vista, para demais licitantes, com prazo de 03 (três) dias úteis. Cláudio Galvão dos Santos. Pregoeiro Oficial/CPL/SEAD- Boa Vista 10 de Dezembro de 2004.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.° 051/2004
O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio da Secretaria de Estado de Administração torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão n.° 051/2004, PROCESSO N° 07410/04-79 - SEI, tipo Menor Preço por Lote realizado em 09.12.2004, cujo objeto é aquisição de materiais permanentes (Mesa de escritório com 3 gavetas, geladeira com 380 litros, etc...), conforme especificações do Anexo I do Edital.

EMPRESAIS) VENCEDORA(S) / **ADJUDICADA**	**LOTE (S)**	**VALOR TOTAL DO(S)** LOTE (S) **RS**
OXIGÊNIO CENTRO NORTE IND. COM. **IMP. E EXP. LTDA**	**I. IL t RI**	**R$** 153.100,00
VALOR TOTAL GERAL		RS 153.100.00

Boa Vista - RR, 10 de Dezembro de 2004. Cláudio Galvão dos Santos / Pregoeiro Oficial/CPL/SEAD.

PREGÃO N.° 055/2004
O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio da Secretaria de Estado de Administração torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão n.° 055/2004, PROCESSO N° 08855/04-43 - SEAAB, tipo Menor Preço por Lote realizado era 09.12.2004, cujo objeto é aquisição de material de consumo (peneira grossa, peneira fina, pulverizador costal manual, étc ...), conforme especificações do Anexo I do Edital.

EMPRESA(S) VENCEDORA<S) / ADJUDICADA	LOTE <>	**VALOR TOTAL** DO(S) **LOTE (S) RS**
AKI-TEM.ATACADO COM. E SERV. TECNOLÓGICOS **LTDAI. II. III c IV**		**RS 25.585,00**
VALOR TOTAL GERAL		RS 25.585,00

Boa Vista - RR, 10 de Dezembro de 2004. Cláudio Galvão dos Santos / Pregoeiro Oficial/CPL/SEAD..

Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto

SECD/GAB/PORTARIAN" 1176/04.

A Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da sede a Servidora **Cremildes Ramos Chrusciak,** Diretora do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças - **DEPLAF,** para viajar com destino a cidade de Brasília - DF, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse desta Secretaria, no período de 15 a 17.12.2004, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 09 de novembro de 2004.

lima de Araújo Xaud
Secretária de Estado dá Educação, Cultura e Desportos

Portaria n°. 1106/SECD/GAB/ASE/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR n° 14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. I° Tornar público o nome da aluna concludente do ensino fundamental da EJA, referente ao ano de 2004, na Escola Estadual • Carlos Drumond de Andrade, localizada no município de Boa Vista, anexa à presente Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 2004.

ILMA DE ARAÚJO XAUD
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Anexa a Portaria n° 1106/04/SECD/GAB/RR
NOME DA ALUNA CONCLUDENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EJA, REFERENTE AO ANO DE 2004.

ENSINO FUNDAMENTAL DA EJA/2004

Clenildes Ramos de Oliveira

Portaria n°. 1108/SECD/GAB/ASE/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR n° 14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. I° Tornar pública relação nominal dos alunos concludentes do ensino médio da EJA, referente ao ano de 2003, na Escola Estadual Prof°. Severino Gonçalo Gomes Cavalcante, localizada no município de Boa Vista, anexa à presente Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 2004.

ILMA DE ARAÚJO XAUD
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Anexa a Portaria n° 1108/04/SECD/G AB/RR
RELAÇÃO NOMIMAL DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO MÉDIO DA EJA, REFERENTE AO ANO DE 2003.

ENSINO MÉDIO *DA* FJ *A/2003*

Adriana Silva De Souza
Claudia Litle Dos Santos
Edileusa Do Nascimento Silva

Eloiza Miçhele Dos Anjos Viana
Mikae|y Sodfipes Pa BflPfta
Ronan Silva Pe Oliveira
Sonaira Alves Pe Sena
Sónia Re Souza Mma
Sumara Fabiana Barros Góes
Walmaria Xavier Pos Santos
Wandedilce Prata Ferreira
Wendy Ra Costa Feitosa Pvarjsto
Zagueu Gama Pa Silva

Portaria n°. U09/SECp/OAB/ASE^R

A SECRETÁRIA PE ESTARO PA ERUCAÇÃQ, CULTURA E PESPORTOS, 4e acordo com o estabeleci4o no Art- 2S *ú* Resolução CEE/RR n° 14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art r Tomar pública relação nominal dos alunos conclu4entes 4P ensino médio da EJA e médio -ppTEM. referentes aos anos oe 2002 e 2004, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, localizada UP município de Caracará», anexa à presente Portaria-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 2004.

ILMA RE ARAÚJO XAUR
Secretária 4e Estado da Educação, Cultura e Resportos.

Anexa a Portaria n" 11Q9/04/SECR/OAB/RR
RELAÇÃO NOMINAL POS ALUNOS CONCLUDENTES RO ENSINO MEPIO PA EJA ESFRIO -PETEM, REFPRPNTFS AOS ANOS DE 2002 E 2Q04-

ENSINO MÉRIQ -PETpM/200?

EraJdo Gomes de Almeida

ENSINO MÉRIQ DA EJA/2QQ2

Adanilson José Silva de Araújo

ENSINO MfePIQ DA F4A/2PQ4

Aldemir Carvalho Furtado
Adoaldo Francisco Pe Oliveira
Adriana Mma Soares
Alpenilda Soares Pe Souza
Aidenir Santos Araújo Loila
Alexandre Ripardo Pereira Pa Silva
Aisinete Pos Santos periea
Ana Claudia Maranbio Ribeiro
Ana Cleide Gomes Batista
António Eugenjo Ra Conceição Moura
Augusto Araújo Ribeiro
Cerli Teresinha Moreira
Ciéia Pereira Cardoso
Clemilda Rodrigues Pa Penha
Cieoniee Rodrigues Góes
Cleveland Mma Silva
Ponizete Ros Santos Rato
Eiajne Pereira Mma
Eiiacir Pinheiro Pos Santos
ElinaWo Pantaleão Pereira
Elisanias Gomes Pe Almeida
Euzébio Gomes Pos Santos
Francisca Leandro Ros Santos
Francisco Leite Souza
Gilccly Pias Mma
Heloise Moraes Da Silya
Iranete Sousa Pa Silva
Itamar Alves Gomes
Jairo Almeida P,e Oliveira
JandiraRavila Costa
Jardelania Pires Mendes
jeane Vieira Re Souza
Joana José Pinto
Jociel Silva De Almeida
José Adailton Sales Lopes
Josie R'avila Costa
Júlia Gabriellly Da Costa Oliveira
JuHo Araújo pe Castro
Justino Br^ão Re Lima
Kelly Janne Gomes Pe Almeida
Klebspn F$jQ (Vimes ptoíJrífMPz

Liciano Almeida Ra Silva
Lúcia Helena Ros Santos
Luciana Pereira Ra ^Uva
Lúcio Ra Silva Oliveira
Mi? Rodrigues Góis
Manpel Joare? Lima Soares
Marcela Andrade Re Sou?»
Marcilda Martins Pa Silva
Maria Célia Re Souza Matos
Maria Ra Conceição Ra Silva
Maria Ra Cpn|siç|o Pereira Pos Santos
Maria Rarey Re Oliveira
Maria MadJÍeiw Ferreira Maia
Maria Ribamar Posta Pos Anjos
Maria Trajanp Pe Almeida
Marines Negreiros Góis
Marisangela Re Oliveira Rabelo
Marisa SolimÕes Re Oliveira
Meire Pa* Chagas *U>m*
Michelle Pos Santos Carvalho
Nailde Rodrigues Falcão
Natália Pa Silva Moraes
Nelejneia Nunes Re Moraes
Niuzete Femendes Morais
Patrícia Bezerra Veloso
Pedro Silva Re Melo
Raimui^aFlenilda Re Queiroz
Raimundo Faustino Pastos
Raionário Batista Ra Silva
Regiualdo Monteiro Re Souza
Robson Pereira Pos Santos
SandroÁieatis Pereira Furtado
Si4iley Oleison Pereira Furtado
Si4ney Costa Re Oliveira
sjiyjo Bichara
Silvio Re Oliveira Mma
Tatiana Pinheiro Pa Si|v
Valdenira Alves grito
Valdenora Da Gania Gojs
Vakiirene Oliveira Brandão
Valmir Oliveira gastos
Ziiila Alves Pos Santos

EDITAL n° 002/2004

PROCESSO SELETIVO pSPECfHCO E RIFERpNCIAPO PARA PROFESSORES INPIGENAS E PE ÁREA ÍNPIGENA PE RORAIMA - CONTRATO TEMPORÁRIO.

A Secretória de Est#4o 4» gd»es«ãp> C»ltera e Pespprtos, no uso cie sua? atribuições, torna público para conhecimento 4os interessados que fica prorrogado para 0 4ia 20 4e dezembro 0> 2004 P prazo para entrega 4e títulos 4os candidatos classificados ao pargo 4e professor indígena e professor 4e área indígena, regime temporário, previsto no item 4.3, do edital n°002/Q4 4o Processo Seletivo Específico e Diferenciado para Professores Indígenas.

Boa Vista, 10 4e dezembro de 2Q04

llm 4# Araújo XmA
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

e Bem-Estar Social

024/2004.

SFTRABES/PORTARIA N° 049/2004.
A Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
RpSOLVE:
Autorizar o afastamento da respectiva sede, no período de 16 a 22.12.2004, do (a) servidor (a) LUCIA MARIA GUIMARÃES POS SANTOS, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino BV-CÁROERE (VICINAL-12, ENTRE RIOS, ALDEIA JATAPU, VICINAL-49, VICINAL-Ol KM-03. SITIO BARRA AZUL) - BV,

com o objetivo de fazer Revisão do Beneficio de Prestação Continuada à cada 2 anos, BPC no valor de um salário mínimo mensal devido à pessoa idosa, à pessoa potadora de deficiência sem condições de arcar com o próprio sustento ou sua família. Sendo este regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS.
SETRABES/PORTARIA N.° 052/2004.
A Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede, no período de 13 a 22.12.2004, do (a) servidor (a) PALOMA GURGEL FERNANDES, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino BV-CANTÁ - BV, com o objetivo de fazer Revisão do Beneficio de Prestação Continuada à cada 2 anos, BPC no valor de um salário mínimo mensal devido à pessoa idosa, à pessoa portadora de deficiência sem condições de arcar com o próprio sustento ou sua família. Sendo este regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS.
SETRABES/PORTARIA N.° 053/2004.
A Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede, no período de 13 a 22.12.2004, do (a) servidor (a) NORBELHA PICANÇO ARAÚJO, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino BV-ALTO ALEGRE - BV, com o objetivo de fazer Revisão do Beneficio de Prestação Continuada à cada 2 anos, BPC no valor de um salário mínimo mensal devido à pessoa idosa, à pessoa portadora-de deficiência sem condições de arcar com o próprio sustento ou sua família. Sendo este regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS.
SETRABES/PORTARIA N.° 054/2004.
A Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da respectiva sede, no período de 06 a 15.12.2004, do (a) servidor (a) MARIA SÓNIA PEREIRA, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar.com destino BV-CAROEBE (VICINAL-12, ENTRE RIOS, ALDEIA JATAPU, VICINAL-49, VICINAL-02, KM-03, SITIO BARRA AZUL) - BV, com o objetivo de fazer Revisão do Benefício de Prestação Continuada à cada 2 anos, BPC no valor de um salário mínimo mensal devido à pessoa idosa, à pessoa portadora de deficiência sem condições de arcar com o próprio sustento ou sua família. Sendo este regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
Em: 14 de Dezembro de 2004.

MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO
SECRETÁRIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
SETRABES/RR

ER RATA-N° 003/2004

Nas Portarias n° 042 e 045/2004, publicadas no Diário Oficial do Estado n° 221 de 30 de Novembro de 2004.

Onde se lê:

Objetivo de proceder a revisão do Benefício de Prestação Continuada,

Leia-se:

Revisão do Beneficio de Prestação Continuada à cada 2 anos, **BPC** no valor de um salário mínimo mensal devido à pessoa idosa, à pessoa portadora de deficiência sem condições de arcar com o próprio sustento ou sua família. Sendo este regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS.

Boa Vista - RR, 13 de Dezembro de 2004.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA LIMA
Diretora do DEPLAF/SETRABES

ERRATA-N° 004/2004

Na Portarias n° 036/2004, publicada no Diário Oficial do Estado n° 224 de 03 de Dezembro de 2004.

Onde se lê:

No período de 01 a 22.12.2004
Objetivo de proceder à revisão do Benefício de Prestação Continuada Com destino a Boa Vista-Alto Alegre e Amajarí-Boa Vista,

Leia-se:

No período de 01 a 11.12.2004
Objetivo de Fazer Revisão do Beneficio de Prestação Continuada à cada 2 anos, BPC, no valor de um salário mínimo mensal devido à pessoa idosa, à pessoa portadora de deficiência sem condições de arcar com o próprio sustento ou sua família. Sendo este regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social/LOÁS.
Com destino a BV-Amajarí-B V

Boa Vista - RR, 13 de Dezembro de 2004.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA LIMA
Diretora do DEPLAF/SETRABES

ERRATA-N° 005/2004

Na Portarias n° 039/2004, publicada no Diário Oficial do Estado n° 224 de 03 de Dezembro de 2004.

Onde se lê:

No período de 01 a 22.12.2004
Objetivo de procedera revisão do Benefício de Prestação Continuada Com destino a Boa Vista-Alto Alegre e Amajarí-Boa Vista,

Leia-se:

No período de 01 a 11.12.2004
Objetivo de Fazer Revisão do Beneficio de Prestação Continuada à cada 2 anos, BPC, no valor de um salário mínimo mensal devido à pessoa idosa, à pessoa portadora de deficiência sem condições de arcar com o próprio sustento ou sua família. Sendo este regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS.
Com destino a BV-Normandia-BV

Boa Vista - RR, 13 de Dezembro de 2004.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA LIMA
Diretora do DEPLAF/SETRABES

Fundação Estadual do Meio Ambiente

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.° 149/2004

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CffiNCIA E TECNOLOGIA - FEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Designar o servidor AUGUSTO CARDOSO, matrícula 020024684 para responder pelo Cargo de Diretor do Museu Integrado - Assessor Especial CNES-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima, no período de 13 a 18.12.04, durante o afastamento da titular Elena Campo Fioretti.

Dê-se ciência,' publique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2004.

ROBÉRIOBEZERRADE ARAÚJO
Presidente da FEMACT/RR

FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.° 151/2004

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE .CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a **pedido,** a servidora **ELDELMA COELHO DERZI,** do Cargo de Função de Assessoramento Intermediário **FAI-II,** Secretária de Diretoria da FEMACT/RR a partir de 10/12/04.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2004.

ROBERIOBEZERRADEARAUJO
Presidente da FEMACT/RR

Outras Publicações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE UNIDOS DO BEIRAL, através de sua Presidente, conforme as atribuições estatutárias, convoca todos os sócios a comparecerem na sede localizada na Rua Cecília Brasil, 48 - Centro, Boa Vista - RR, no dia 15.12.2004, às 19:00horas em primeira convocação e 19:30.em Segunda convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

Reformulação estatutária;

Ainda, às 21:00 horas em primeira convocação e 21:30 em segunda convocação, para deliberar sobre o seguinte assunto:
1 - Regularização da Diretoria e Conselho Fiscal
2 - Eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto a liga.

Boa Vista-RR, 10 de Dezembro de 2004

ELZENIR VALENTE DE ANDRADE
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

0 GRÉMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO RORAIMENSE, através de seu Representante legal, conforme as atribuições estatutárias, convoca todos os sócios a comparecerem na sede localizada no Complexo Mané Garrincha, Box - 01 - Bairro Tancredo Neves, Boa Vista - RR, no dia 15.12.2004, às 19:00horas em primeira convocação e 19:30.emSegundaconvocação,paradeliberar sobre os seguintes assuntos:

1 - Regularização da Diretoria e Conselho Fiscal
2 - Eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto a liga.

Ainda, às 21:00 horas em primeira convocação e 21:30 em segunda convocação, para deliberar sobre o seguinte assunto:

- Reformulação estatutária;

Boa Vista-RR, 10 de Dezembro de 2004

NUNO CARNEIRO CUNHA JÚNIOR
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DAS CULINARISTAS E DAS EMPRESAS DE CULINÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - SINCUER, através de seu representante legal, conforme as atribuições estatutárias, convoca todos os sócios a comparecerem na sede localizada na Rua. Major Manoel Corrêa, 75 - Centro, Boa Vista - RR, no dia 15.12.2004, às 19:00horas em primeira convocação e 19:30.em Segunda convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Regularização da Diretoria e Conselho Fiscal;
Eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes.
Ainda, às 21:00 horas em primeira convocação e 21:30 em segunda convocação, para deliberar sobre o seguinte assunto:

Reformulação estatutária;

Boa Vista-RR, 10 de Dezembro de 2004

MARIA LUÍZA DA SILVA PEREIRA
Representante Legal

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

Ricetec Sementes **Ltda, CNPJ n.°04.041.212/0003-30** , situado à Rua Chagas Peixoto, n° 001 - Centro - Normandia/RR, vem à público comunicar •nos poderes constituídos e ao poder público em geral, o extravio do documento: NF de Mercadoria M-l de n" 000024.

Boa Vista/RR, 10 de Dezembro de 2004.

Ricardo Luiz da Silva Herzog
Procurador

IMPRENSA OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
Boa Vista - Roraima
60 anos
2004
Desde 1944

IMPRENSA OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
Boa Vista - Roraima
60 anos
Desde 1944
2004